



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.116 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE RUA HILDA LEITE DE LIMA, A AVENIDA LOCAL 14, BAIRRO EPITÁCIO LEITE ROLIM, COMPREENDENDO AS QUADRAS 498, 496, 494 ATÉ A 492, ZONA 03, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Hilda Leite de Lima, a Avenida local 14, Bairro Epitácio Leite Rolim**, compreendendo as quadras 498, 496, 494 até a 492, zona 03, conforme certidão; cadastro de ruas e logradouros; e mapa anexos, nesta cidade, como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 05 de Novembro de 2024.

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional